



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO

PAUTA PARA DELIBERAÇÃO: Análise da documentação referente ao processo de Indicação de membro para o Conselho de Administração da AGEHAB.

0.1. Aos 16 dias do mês de abril de 2025, às 11h00, reuniram-se as componentes do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessões e Remuneração, constituído conforme Portaria Portaria nº 02, de 19 de novembro de 2024, para exercer as competências previstas no item 7 da Política de Indicação dos Administradores e Membros de Governança; no art. 10 da Lei nº 13.303/2016, e no art. 16 do Decreto Estadual nº 10.433, de 08 de abril de 2024, abaixo assinadas, para deliberar sobre a documentação anexa referente à indicação da **Sra. Perla Maria Borges**, CPF [REDACTED], para compor o Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, como representante dos empregados, conforme execução do pleito eleitoral do Edital 001/2025 (id. 71516022).

0.2. O Comitê recebeu, em 03/04/2025, por meio do Despacho nº 20/2025/AGEHAB/GAC (id. 72455743) da Gerência Administrativa dos Colegiados da AGEHAB, o Ofício nº 1831/2025/CC (id. 72378693) da Comissão Eleitoral instituída na Portaria nº 77 de 26/02/2025 (id. 71515948), com o resultado do pleito eleitoral indicando a indicação a **Sra. Perla Maria Borges** para compor o Conselho de Administração da AGEHAB, como representante do empregados da AGEHAB, fundamento na Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016

0.3. A Gerência Administrativa dos Colegiados da AGEHAB instruiu os autos com a documentação da indicada para análise deste Comitê.

0.4. A análise resultou na **Nota Técnica nº 5/2025 - AGEHAB/CEE**, (id. 73414271), baseada na Ficha Cadastral preenchida pela indicada (id. 72839980), documentos pessoais (id. 72839952), declarações (id. 72839965), certidões (id. 72839999), currículo e comprovação de formação acadêmica e experiência profissional (id. 72839989).

0.5. Após minuciosa análise da documentação apresentada, em conformidade com a interpretação sistemática da lei, verificou-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 17 da Lei nº 13.303/2016, assegurando que a indicada preenche os requisitos legais e não se enquadra em nenhuma das vedações previstas na referida lei.

0.6. Para comprovação de conhecimento e experiência profissional, a indicada apresentou a documentação (id. 72839989) que atesta graduação em Curso de Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás; Pós Graduação em Administração e Planejamento de Projetos Sociais pela Universidade Gama Filho; e Mestrado em Administração em Negócios com ênfase em Gerenciamento de Projetos Socioambientais na Universidade de Alcalá em Madri, Espanha. Além de Experiência profissional conforme currículo e outros documentos de comprovação profissional na área pública.

0.7. O Comitê de elegibilidade se pronunciou nos autos por meio do despacho nº 02 (id 73166388) solicitando diligências à Comissão eleitoral, providência atendida conforme Despacho nº 246 (id. 73372134).

0.8. Conforme a Ficha Cadastral (id. 72839980), itens 21 a 30, a indicada declarou, sob compromisso, a inexistência das vedações previstas no § 2º do art. 17 da Lei nº 13.303/2016. Além disso, as certidões anexadas aos autos (id. 72839999 e id 73372723, fl. 05) atestam sua reputação ilibada.

0.9. Assim, após amplo debate, as membros do Comitê, aptas a votar, concluíram que a indicada, eleita por maioria de votos para ser representante dos empregados, **Sra. Perla Maria Borges**, preenche os requisitos objetivos exigidos para o cargo de membro do Conselho de Administração da AGEHAB. Assim, de forma unânime, opinaram pelo atendimento formal dos requisitos e pelo afastamento das vedações constantes do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016.

0.10. Em cumprimento ao item 9 da Política de Indicação dos Administradores e Membros de Governança, a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração da AGEHAB para as providências cabíveis.

0.11. Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos, cabendo informar que, em atendimento à Lei nº 13.303/2016, esta Ata também será publicada no Portal da Transparência da AGEHAB.

0.12. Nada mais havendo a tratar o Comitê encerrou os trabalhos às 11:40hs.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARITA ALVES PAES LEME, Membro do Comitê**, em 22/04/2025, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GILSA EVA DE SOUZA, Membro do Comitê**, em 22/04/2025, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA REGINA DE ALMEIDA, Membro do Comitê**, em 22/04/2025, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **73415441** e o código CRC **FE3F412F**.

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO

RUA 18-A 541, S/C - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060
- (62)3096-5006.



Referência: Processo nº 202500031001707



SEI 73415441